



## PROJETO DE LEI Nº 307/2022

Altera o art. 1º da Lei nº 5.361, de 18 de agosto de 2022 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial.

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei nº 5.361, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor R\$2.178.000,00 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil reais) destinados as inclusões das seguintes classificações orçamentárias :

02.11.00 – Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo			
02.11.00 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro			
23.691.0068.2.098 – Gestão da Sec. Ind. Com. Serv. e Turismo			
<i>Natureza</i>	<i>Especificação</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Valor</i>
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01.110.00	R\$ 1.228.000,00
<i>Sub Total</i>			R\$ 1.228.000,00
23.691.0029.1.161 – Programa Recomeça			
<i>Natureza</i>	<i>Especificação</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Valor</i>
4.4.50.42.00	Auxílios	03.100.36	R\$ 500.000,00
<i>Sub Total</i>			R\$ 500.000,00
<i>Total do Crédito</i>			<b>R\$ 1.728.000,00</b>





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

<i>02.08.00 – Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica</i>			
<i>08.244.0015.1.162 – Auxílio ao SECIV</i>			
<i>Natureza</i>	<i>Especificação</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Valor</i>
<i>4.4.50.43.00</i>	<i>Subvenções Sociais</i>	<i>05.800.01</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>Sub Total</i>			<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>08.244.0015.1.165 – Auxílio ao CEVER</i>			
<i>Natureza</i>	<i>Especificação</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Valor</i>
<i>4.4.50.42.00</i>	<i>Auxílios</i>	<i>02.500.06</i>	<i>R\$ 150.000,00</i>
<i>Sub Total</i>			<i>R\$ 250.000,00</i>
<i>08.244.0015.1.163 – Auxílio ONG FÊNIX</i>			
<i>Natureza</i>	<i>Especificação</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Valor</i>
<i>4.4.50.43.00</i>	<i>Subvenções Sociais</i>	<i>05.800.01</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>Sub Total</i>			<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>08.244.0015.1.164 – Auxílio a Associação Amor Solidário</i>			
<i>Natureza</i>	<i>Especificação</i>	<i>Vínculo</i>	<i>Valor</i>
<i>4.4.50.43.00</i>	<i>Subvenções Sociais</i>	<i>05.800.01</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>Sub Total</i>			<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>Total do Crédito</i>			<b><i>R\$ 450.000,00</i></b>
<b><i>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES</i></b>			<b><i>R\$ 2.178.000,00</i></b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 02 de setembro de 2022.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente e Colendos Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei nº 5.361, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial.

Considerando a necessidade de correção nas nomenclaturas das fichas enviadas anteriormente, nas dotações descritas no orçamento da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o atendimento as demandas nas corretas nomenclaturas previstas nas Leis Federais nº 4.320/1.964 e nº 13.019/2014, com vistas as Entidades Sociais do Município com recursos originados de emendas parlamentares federais, sendo descritas como Subvenções Sociais e não Auxílios com constou.

A Lei aprovada dispôs, ainda sobre a correção do projeto de Lei apresentado em 12 de agosto, o qual foi aprovado por essa E. Casa de Leis em 16 de agosto, para abertura de um crédito adicional especial no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no valor total de 2.178.000,00 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil reais), destinado as seguintes despesas:

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo com a finalidade atender a Lei Municipal nº 5.288, de 18 de abril de 2022, que instituiu no Município o “Programa Recomeço”, destinado a beneficiar os microempreendedores individuais afetados pela Pandemia COVID – 19.

As despesas serão custeadas através de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado – F.M.D.I. e ainda pelo Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro da mesma Secretaria, sendo necessário a criação de dotação própria para pagamentos indenizatórios.





Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 01 de setembro de 2022.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*



OF.SEC. Nº 336/2022

Jaboticabal, aos 02 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei nº 5.361, de 18 de agosto de 2022 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**

À

**Excelentíssima Senhora**

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Jaboticabal/SP.**

